

# Resolução nº 079/92

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO POR PERÍODO DETERMINADO?

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte:

## Resolução

Art. 1º - Lica o Presidente da Câmara autorizado a contratar um servidor para substituir a Auxiliar de Escritório durante seu período de licença-maternidade e férias, se necessário.

Art. 2º - O contratado assumirá todas as funções e atividades inerentes ao cargo a substituir, assim como fará jus à remuneração específica.

Art. 3º - As despesas com a presente contratação correrão pela dotação própria da Câmara pela rubrica 3131.00.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita das fessões, em 17 de fevereiro de 1992.

José MARIA CAETANO DE SOUZA

PRESIDENTE

EGNO FRANCISCO MENEZES

VICE-PRESIDENTE